

Projeto de Lei 218/2013

Autoria: Vereador Carlos Fontes

"Obriga o emplacamento dos veículos prestadores de serviços ao Município de Santa Bárbara d'Oeste no próprio e da outras providencias"

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços à Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Santa Bárbara d'oeste, que tenham como instrumento desta prestação de serviços, a utilização de veículos automotores, com licenciamento obrigatório junto ao DETRAN, estão obrigadas a emplacar e licenciar os veículos objeto da prestação de serviço, no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

§ 1º - O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

§ 2º - A reincidência ou mora superior a trinta dias para o cumprimento dos termos da lei, implicará na rescisão do contrato de prestação de serviço ou concessão, a bem do interesse público.

Art. 2º - Os veículos já contratados terão prazo de 60 (sessenta) dias para realizarem a transferência do emplacamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "15 de Junho", 09 de dezembro de 2013.

CARLOS FONTES

-Vereador- Líder do PSD

PROTOCOLADO Nº: 11771/2013

DATA: 09/12/2013

HORA: 15:52

USUÁRIO: CINTIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Esta nossa proposta tem como objetivo principal aquecer a arrecadação municipal através dos valores repassados à prefeitura oriundos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Anualmente, a Secretaria de Estado da Fazenda repassa às administrações municipais 50% do total arrecadado com o chamado imposto do carro.

Avalio que ao emplacar seus veículos em Santa Bárbara d'Oeste as empresas que prestam serviços no Município estarão contribuindo para investimentos em áreas de importantes que necessitam de investimentos permanentes, tais como, a manutenção das vias públicas, sinalização de solo, emplacements das ruas, construção de redutores de velocidade, instalação de novos semáforos, faixa de pedestres, enfim, muito pode se fazer para melhorar o trânsito do nosso município, se às empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviço à Administração Pública Direta ou Indireta de Santa Bárbara d'Oeste, emplacarem seus veiculo em nosso município.

Atualmente a cidade deixa de arrecadar valores por conta de veículos de empresas que possuem placas de outras localidades.

Assim, por se tratar de medida de fundamental importância para melhorar o trânsito da nossa cidade, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Palácio "15 de Junho", 09 de dezembro de 2013.

CARLOS FONTES

-Vereador- Líder do PSD